



Processo: 034.505/2014-8

Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analisados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

NOTIFICAÇÃO COM FALHAS

Responsável: NATHÁLIA CRISTINA BRÁS MENDONÇA

Acórdão nº 442/2022 – Segunda Câmara (peça 144).

Reabertura de prazo: Sim (x) Não ()

- ✓ A responsável NATHÁLIA CRISTINA BRÁS MENDONÇA, em razão do débito solidário com empresa Conserv Construções e Serviços Ltda., foi alcançada pelo efeito suspensivo atribuído ao acórdão recorrido, no entanto a responsável não foi notificada de dívidas do Acórdão 442/202 (peça 144).
- ✓ Dessa forma, não é possível fazer o ateste do trânsito em julgado.

Medida: Expedir notificação de dívida à responsável NATHÁLIA CRISTINA BRÁS MENDONÇA, referente ao Acórdão nº 442/2022 – Segunda Câmara (peça 144).

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Dijulg/Secef, em 28 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA